

Proposta n.º JF 114/2022

Adjudicação do Procedimento A24/2022 – Aquisição de seguros para a Junta de Freguesia

Considerando os termos da Proposta n.º JF 96/2022, de 05 de maio, onde se deliberou os termos do procedimento para a aquisição de de seguros para a Junta de Freguesia.

Considerando que o convite foi submetido via e-mail, em 11 de maio de 2022.

Considerando que apenas a empresa **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, respondeu.

Considerando que a proposta se encontra nos termos do Caderno de Encargos.

Considerando os termos da Proposta a adjudicar e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Considerando o previsto no artigo 73.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a aquisição de seguros para a Junta de Freguesia, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º Do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de €6.160,65 (seis mil, cento e sessenta euros e sessenta e cinco cêntimos), isentos de IVA;
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à empresa “*Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.*”, bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 24 de maio de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 114/2022

Adjudicação do Procedimento A24/2022 – Aquisição de seguros para a Junta de Freguesia.

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	X	1º Vogal Ricardo Varandas		1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	X	3º Vogal António Silva		3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4º Vogal Gonçalo Carvalho		4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.06.01 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: Cristina Mesquita

A 2º Vogal: Ricardo Varandas

O 3º Vogal: António Silva

O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

Procedimento n.º A24/2022

Minuta do Contrato Aquisição de seguros Para Junta de Freguesia

Considerando que o ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de seguros para a Junta de Freguesia, foi deliberado pelo órgão executivo em 01 de junho de 2022;

Considerando que o ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado pelo órgão executivo em 01 de junho de 2022;

Considerando que o encargo total deste contrato, no valor de €6.160,65 (seis mil, cento e sessenta euros e sessenta e cinco cêntimos), isento de IVA, se encontra inscrito nas rubricas de classificação económica 07.02021200; 05. 02021200; 01.02021200; 02.02021200; 06.02021200 e 09.02021200, com os números de compromisso XXX, XXX, XXX, XXX, XXX e XXX.

Entre

O Contraente Público, “Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra”, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, *Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira*, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

O Co-Contratante, “Fidelidade – Companhia de seguros, S.A”, Pessoa Coletiva n.º 500 918 880, com sede no Largo do Calhariz, nº 30, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, neste acto representada por Rui Luis Forsado Ramos Gonçalves, titular do cartão de cidadão [REDACTED], na qualidade de representante da referida sociedade, adiante designado por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de aquisição de serviços de seguros, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de seguros para Junta de Freguesia, nos termos definidos no Cadernos de Encargos.

CLÁUSULA 2.ª (Preço contratual)

O preço contratual é de €6.160,65 (seis mil, cento e sessenta euros e sessenta e cinco cêntimos), isento de IVA.



CLÁUSULA 3.º
(Vigência do contrato)

1. O prazo contratual definido para os serviços de seguros é de 1 (um) ano, contados desde a data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 4.º
(Gestor do contrato)

Em cumprimento do artigo n.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, a funcionária da Junta de Freguesia *Patricia Lopes* foi designada pelo Contraente Público como gestora do contrato, para acompanhar permanentemente a sua execução.

CLÁUSULA 5.º
(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado desde que todos os serviços de seguros contratualizados sejam cumpridos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura bem como o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de junho de 2022.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Rui Gonçalves